



LEI Nº. 0301/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	37	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
O2		Poder Executivo		
O2.002		Procuradoria Jurídica		
02.002.04.122.0002.2005		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3190.11.00.00.00	45	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 24.000,00
3190.13.00.00.00	46	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.500,00
3390.39.00.00.00	51	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Secret. Mun Administração		
3190.11.00.00.00	62	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.500,00
3190.13.00.00.00	63	Obrigações Patronais	000	R\$ 900,00
3390.30.00.00.00	65	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
3390.36.00.00.00	68	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	69	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3390.14.00.00.00	75	Diárias - pessoal Civil	000	R\$ 1.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.003		Divisão de Compras, Licitação e Patrim.		
03.003.04.122.0002.2009		Manut. Div. Compras, Licit. e Patrimônio		

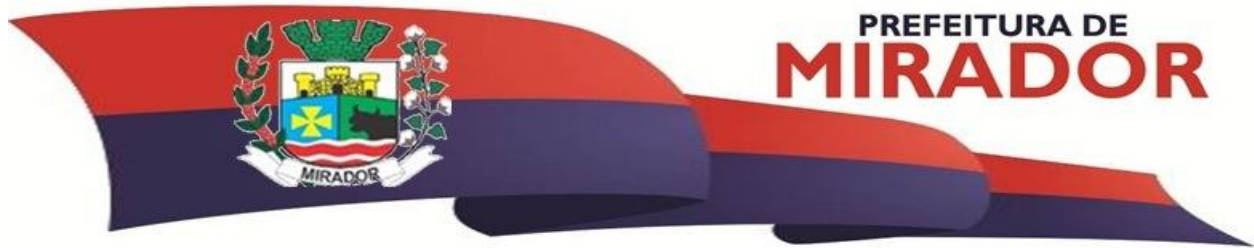
3190.11.00.00.00	83	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 32.000,00
3190.13.00.00.00	84	Obrigações Patronais	000	R\$ 7.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3190.11.00.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 43.000,00
3190.13.00.00.00	101	Obrigações Patronais	000	R\$ 14.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer		
03.007.27.812.0011.2013		Manutenção da Div. de Esporte e Lazer		
3190.11.00.00.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	123	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.300,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.001		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.001.04.123.0002.2014		Manutenção da Secret. Mun da Fazenda		
3390.39.00.00.00	140	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.243.0013.2020		Manutenção do Conselho Tutelar		
3190.11.00.00.00	187	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	188	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.500,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.244.0013.2019		Manut. Secret. M. de Assistência Social		
3190.11.00.00.00	176	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 3.000,00
3190.13.00.00.00	177	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
4490.52.00.00.00	209	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 15.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2023		Manutenção do CRAS		
3190.11.00.00.00	215	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 19.000,00
3190.13.00.00.00	216	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.200,00
3390.30.00.00.00	218	Material de Consumo	935	R\$ 4.000,00
3390.32.00.00.00	219	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 6.000,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol		
05.003.08.243.0013.6002		Manut. Cent. Int. Atend. Criança e Adol.		
3190.11.00.00.00	543	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 14.500,00
3190.13.00.00.00	544	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.400,00



3390.30.00.00.00	546	Material de Consumo	935	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	547	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	935	R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 298.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	34	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 50.000,00
3190.13.00.00.00	35	Obrigações Patronais	000	R\$ 11.000,00
3390.36.00.00.00	39	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 2.000,00
O2		Poder Executivo		
O2.003		Controladoria		
02.003.04.124.0002.2006		Manut. do Sistema de Controle Interno		
3190.11.00.00.00	54	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 8.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3190.11.00.00.00	73	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.000,00
3390.34.00.00.00	78	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 10.000,00
3390.47.00.00.00	81	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3390.34.00.00.00	105	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00	106	Serviços de Consultoria	000	R\$ 5.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3190.11.00.00.00	112	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	113	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	117	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00.00	121	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 5.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer		
03.007.27.812.0011.2013		Manutenção da Div. de Esporte e Lazer		
3390.36.00.00.00	127	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00



O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.001		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.001.04.123.0002.2014		Manutenção da Secret. Mun da Fazenda		
3190.11.00.00.00	132	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	133	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
3390.14.00.00.00	134	Diárias - pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.35.00.00.00	138	Serviços de Consultoria	000	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00.00	139	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00.00	143	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 5.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2016		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	145	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	146	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.000,00
3390.35.00.00.00	150	Serviços de Consultoria	000	R\$ 6.000,00
3390.36.00.00.00	151	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.92.00.00.00	155	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	156	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 10.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.003		Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.003.04.121.0002.2017		Manut. Div. Contabilidade e Orçamento		
3390.14.00.00.00	159	Diárias - pessoal Civil	000	R\$ 8.000,00
3390.30.00.00.00	160	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00	162	Serviços de Consultoria	000	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	163	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.004		Divisão de Fiscalização e Tributos		
04.004.04.129.0008.2018		Manut. Div. de Fiscalização e Tributos		
3190.11.00.00.00	168	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 25.000,00
3190.13.00.00.00	169	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.000,00
3390.14.00.00.00	170	Diárias - pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
3390.33.00.00.00	172	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	173	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	175	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 5.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.244.0013.2019		Manut. Secret. M. de Assistência Social		
3390.35.00.00.00	181	Serviços de Consultoria	000	R\$ 800,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2023		Manutenção do CRAS		



3390.36.00.00.00	221	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	935	R\$	4.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social			
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol			
05.003.08.243.0013.6001		Manutenção da Seção da Criança e Ad.			
3390.30.00.00.00	536	Material de Consumo	935	R\$	6.400,00
3390.36.00.00.00	538	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	935	R\$	1.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	298.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de junho de 2014 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal